



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1.845/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE: Cria o Grupo de Trabalho para estudo, debate e aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14/133/2021) no âmbito do Município de Euclides da Cunha Paulista, e dá outras providências”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando, que em 1º de abril de 2021 foi sancionada e publicada a da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando, que a sua aplicação se torna obrigatória a partir de 1º de abril de 2023, conforme disciplina o inciso II, do art. 193, da Lei nº 14.133/2021, quando finalmente serão revogadas a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

Considerando ainda, a necessidade de implementar ações voltadas à efetivação das contratações públicas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e a complexidade que envolve os novos procedimentos de contratações públicas frente as regras atuais;

Considerando finalmente, os desafios para a implementação da nova Lei e a necessidade de um esforço conjunto de diversos setores da Administração para permitir não apenas uma boa e adequada regulamentação, mas também a estruturação da administração e a capacitação dos servidores públicos para sua aplicação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para estudo, debate e aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14/133/2021) no âmbito do Município de Euclides da Cunha Paulista.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores públicos municipais abaixo discriminados, não obstante a possibilidade de participação de outros servidores pertencentes ao quadro de pessoal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
VALÉRIA DE SOUZA	Encarregada do Setor de Licitação e Contratos
GIULIANE BARBOSA DA SILVA	Pregoeira Municipal
AVELINO PEREIRA DE LIMA NETTO	Supervisor Administrativo
JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE SILVA	Assistente Administrativo
CARLOS CARDOSO DA SILVA JUNIOR	Advogado
EDILÂNDIA ROCHA DA SILVA	Diretora da Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas, bem como da sociedade civil, além de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir efetivamente para o estudo da matéria submetida à análise.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 2º será coordenado pela Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica e Administrativa.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho se reunirá ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Chefe da Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica e Administrativa, a cargo do Dr. Rodrigo Cesar Baptista Linhares.

Parágrafo único - As reuniões terão duração de no mínimo 02 (duas) horas.

Art. 5º - A participação no Grupo de Trabalho criado por este Decreto constitui serviço relevante e a negativa ou inobservância por parte do servidor implicarão na responsabilização administrativa do infrator.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 1º de abril de 2023.

Euclides da Cunha Paulista, em 22 de junho de 2.022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FE QUE
EM 22/06/2022 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

.....Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria